LEI Nº 3023, DE 2 DE MAIO DE 2000.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3010/00.

A Presidenta da Câmara Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, com fundamento no art. 51, § 7º, da Lei Orgânica de Esteio, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.010/00.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 2 de maio de 2000.

Rute Viegas Pereira,
Presidenta.